amas
ASSOCIAÇÃO MAMEDENSE DE APOIO SOCIAL
NIPC: 506 777 600

INFORMAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E NOVAS MATRÍCULAS

Ano Letivo 2024/2025

Caras/os Encarregadas/os de Educação

Informo todos os Pais e Encarregados de Educação que o prazo para **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o Ano Letivo 2024/2025 decorre entre os dias **11 e 22 de março**.

A renovação é feita com o preenchimento e entrega do **IMPRESSO/TIPO** que se encontra alojado na página da internet da instituição – www.amasipss.pt – dentro do prazo referido e **confirmada** entre os dias **1 e 12 de abril**, com o preenchimento do **Boletim de Renovação de Matrícula/Novas Matrículas,** disponível no mesmo espaço, anexando-lhe **os documentos solicitados** e o **pagamento,** por transferência bancária ou por multibanco**,** da taxa de renovação de matrícula no valor de **70,00€** (setenta Euros), aplicável apenas para a frequência da valência de jardim-de-infância.

Não será admitida a renovação de matrícula sempre que existam pagamentos em falta relativamente à frequência neste ano letivo e/ou em anos anteriores.

Entre os dias 6 e 17 de maio estará aberto o processo para NOVAS MATRÍCULAS com vista ao preenchimento das vagas existentes em cada sala através do preenchimento do mesmo boletim com os respetivos anexos.

No dia 3 de junho será afixada a lista de crianças que fizeram inscrição para NOVAS MATRÍCULAS em cada sala, graduada tendo em conta os critérios estabelecidos:

- Crianças que frequentaram a creche no ano anterior;
- Crianças com deficiência ou incapacidade;
- Crianças filhos de mães e pais estudantes menores ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidadores informais principais, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa-abrigo;
- Crianças com irmãos que, comprovadamente, pertençam ao mesmo agregado familiar e que já frequentem uma creche da mesma entidade;
- Crianças beneficiárias da prestação social garantia para a infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento;
- Crianças beneficiárias da prestação social garantia para a infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam, comprovadamente, a atividade profissional na área de influência do estabelecimento;
- Crianças de agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento;
- crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento;
- Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento;
- Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento.

A partir desse dia e **até ao dia 14 de junho** decorrerá o período de **confirmação para as NOVAS MATRÍCULAS**, com a entrega dos documentos solicitados e o **pagamento** por transferência bancária da **taxa de inscrição**, no valor de **130,00€** (cento e trinta Euros), aplicável apenas para a frequência da valência de jardim-de-infância.

O incumprimento dos prazos para confirmação da RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA ou para as NOVAS MATRÍCULAS determina a anulação do respetivo processo.

Aproveito a oportunidade para informar que no próximo ano letivo será cumprido o seguinte CALENDÁRIO ESCOLAR:

- **INÍCIO DAS ATIVIDADES**: dia 2 de setembro de 2024;
- **TERMO DAS ATIVIDADES:** dia 14 de agosto de 2025 (esta data poderá ser alterada para o dia 1 de agosto para a realização das obras previstas de reabilitação do edifício);
- **INTERRUPÇÕES DAS ATIVIDADES: de acordo com a Convenção Coletiva aplicável às IPSS**, no próximo ano letivo a **AMAS** estará encerrada nos seguintes dias: **1 de novembro, 26 e 27 de dezembro de 2024**, **4 de março, 18 e 25 de abril, 1 de maio, 10, 19 e 24 de junho** e de **15 a 29 de agosto de 2025**.

No próximo ano letivo está prevista a constituição dos seguintes grupos:

Creche:

- 2 grupos de bebés;
- 2 grupos de crianças com idade entre os 12 e os 24 meses;
- 2 grupos de crianças com idade entre os 25 e os 36 meses.

Jardim de Infância:

- 1 grupo com crianças de 3 anos;
- 1 grupo com crianças de 3/4 anos;
- 1 grupo com crianças de 4/5 anos.

A prioridade para a renovação da matrícula em cada grupo/sala, será determinada pelo cumprimento do prazo estabelecido para a confirmação da renovação da matrícula (1 a 12 de abril)**, e entre os que cumprirem o prazo, pela aplicação dos critérios referidos.**

Apresento as melhores saudações,

S. Mamede de Infesta, 8 de março de 2024

António Correia Pinto
Presidente da Direção

NIPC: 506 777 600

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS NOVAS MATRÍCULAS

Ano Letivo 2024/2025

_____ na qualidade de encarregada/o de educação da/o menina/o _____ , manifesta o seu interesse em RENOVAR A MATRÍCULA da/o sua/seu educanda/o para o Ano Letivo 2024/2025 na AMAS – Associação Mamedense de Apoio Social.

Esta renovação será formalizada entre os dias 1 e 12 de abril com o pagamento da taxa de 70€ (aplicável apenas à frequência da valência de Jardim de Infância) **e a entrega dos seguintes documentos:**

- **Boletim de RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA/NOVA MATRÍCULA** (impresso disponível na página da instituição – www.amasipss.pt**);**
- **Ficha de Caraterização Familiar** (impresso disponível na página da instituição – www.amasipss.pt);
- **Fotocópia do Cartão Cidadão, ou Cédula Pessoal, ou Certidão de Nascimento da criança** (1)**;**
- **2 fotografias** da criança (tipo-pass, atuais e a cores);
- **Fotocópia do Boletim de Vacinas** ou **Declaração Médica** que comprove que o programa de vacinação da criança está em dia;
- **Fotocópia do Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde da criança** e **Número Individual da Segurança Social – NISS;**
- **Fotocópia dos Cartões de Cidadão ou dos Bilhetes de Identidade e dos Cartões de Identificação Fiscal dos pais da criança** (1)**;**
- **Documento comprovativo dos rendimentos mensais do agregado familiar:**
  - Fotocópia dos **recibos de vencimento** de todos os membros do agregado que trabalham, dos 3 meses anteriores ao da data da inscrição;
  - **Declaração** do Centro de Emprego, da Segurança Social e/ou outro documento **comprovativo de eventual situação de desemprego** e dos rendimentos obtidos nessa condição;
- **Fotocópia da declaração de IRS validada** (rendimentos relativos ao ano de 2023) e da **Nota de Liquidação** (estes documentos devem ser entregues logo que estejam disponíveis, mas são indispensáveis para concluir o processo)**;**
- **Fotocópia do comprovativo dos encargos com a habitação** (renda ou amortização) **relativo ao mês anterior ao da inscrição;**
- **Declaração da constituição do agregado familiar** (retirada do portal das finanças);
- **Documento comprovativo do escalão do Abono de Família** (retirado do portal da Segurança Social Direta).

NOTAS:
(1) Se não for autorizada a fotocópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, os Serviços Administrativos tomarão nota dos dados necessários presentes nessa documentação e conferirão a autenticidade dos mesmos;
(2) Nas situações de renovação de matrícula está dispensada a apresentação dos documentos que não tenham tido alteração em relação aos apresentados no ano letivo 2023/2024.

Declara ainda ter tomado conhecimento do Calendário Escolar que será praticado no Ano Letivo 2024/2025.

A/O Encarregada/o de Educação

_____

S. Mamede de Infesta, ____ de _____ 2024